



LEI NÚMERO 3.066, de 06 de março de 2025.

“Declara de Utilidade Pública a Associação
Nova Esperança Futebol Clube”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE**, com sede na Rua Rio Acima, nº 283, bairro Itacolomi, Sabará/MG, CEP 34.380-270, fundada em 09 de abril de 2001, e inscrita no CNPJ sob o número 04.441.292/0001-59.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de março de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará